

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação de Abertura de Processo de Compra n.º

1 – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de peças para 01 motocicleta, modelo CG 150 Titan, a fim de atender às necessidades desta secretaria.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O veículo é utilizado pelo Departamento de Cadastro Imobiliário, a fim de cumprir as diversas diligências apresentadas, bem como, fiscalização dos pedidos de isenção de IPTU para aposentados, entrega de carnês de IPTU, entre outros. A aquisição das peças é de extrema necessidade para que a motocicleta pertencente a esta secretaria, esteja sempre em boas condições de realizar os trabalhos necessários, bem como garantir segurança para os usuários e prolongamento da vida útil das mesmas.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 3.1. Aquisição de peças para 01 motocicleta, conforme descrito abaixo:

01 Motocicleta - modelo: CG 150 TITAN	
Qtd.	Descrição Peças
1	Bateria 6 Amperes
1	Kit Transmissão
Qtd.	Descrição Serviços
1	Troca de Bateria
1	Troca do Kit Transmissão (Relação)

- 3.2. Caso a empresa vencedora esteja em uma distância de até 03 km da Prefeitura da Estância Turística de Itu, o veículo será deslocado até o endereço da empresa para a instalação das peças; caso esteja em uma distância superior, a empresa deverá proceder com a entrega e instalação das peças no referido local.



4 – GARANTIA E ENTREGA

- 4.1. Haverá garantia mínima de 90 dias para as peças.
- 4.2. A entrega das peças e instalação das mesmas, deverá ser realizada em até 03 dias úteis, após a apresentação da autorização de fornecimento.

5 - DO PAGAMENTO

- 5.1. Dez dias fora a quinzena, de acordo com a data de emissão da nota fiscal.

6 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. O recebimento e a conferência dos materiais e da instalação serão realizados pelo servidor Vinicius Lemos de Carvalho, Cargo: Diretor, E-mail: cadastroiptu@itu.sp.gov.br, Telefone: 4886 9098 e, nas condições de representantes da Prefeitura Municipal de Itu, permitida a contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a Secretaria Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Itu, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

7 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75, inciso 2º da Lei 14133/21.

Itu, 28 de maio 2024.



KARINA SOARES CANCHERINI
Gestora de Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

